



MERCOSUL/CT N° 2/ATA N° 04/23

## CXX REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO N° 2 “ASSUNTOS ADUANEIROS E FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO”

Realizou-se na cidade de Montevidéu, República Oriental do Uruguai, nos dias 7 a 9 de novembro de 2023, em exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a CXX Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 2 “Assuntos Aduaneiros e Facilitação de Comércio” (CT N° 2), na sede da Secretaria do MERCOSUL em conformidade com o estabelecido na Resolução GMC N° 44/19, com a presença das delegações do Brasil, do Paraguai, do Uruguai e a participação, por sistema de videoconferência, da delegação da Argentina em conformidade com o disposto na Decisão CMC N° 44/15. A Delegação da Bolívia participou em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 13/15.

A abertura da reunião esteve sob responsabilidade do Coordenador Nacional do Brasil do Comitê Técnico N° 2, que deu as boas-vindas aos presentes e manifestou seu desejo de excelente jornada de trabalho a todos.

As delegações agradeceram as boas-vindas e manifestaram votos de êxito à PPTB. Em seguida, a Agenda do encontro foi submetida a consideração dos Coordenadores, a qual foi aprovada, e posteriormente os temas propostos passaram a ser analisados.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Foram tratados os seguintes assuntos:



## 1. CONSIDERAÇÃO A RESPEITO DAS REUNIÕES CELEBRADAS NO MERCOSUL

### 1.1. CXCVIII Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL – Ata N° 07/23 (20 e 21 de setembro de 2023)

A CCM tomou nota dos resultados da realização da CXIX reunião ordinária do CT N° 2, realizada em Montevideu nos dias 30 e 31 de agosto de 2023, na sede da Secretaria do MERCOSUL e registrou os avanços nos trabalhos técnicos dos foros dependentes do CT N° 2.

A CCM recebeu com satisfação os trabalhos com os avanços registrados na incorporação da delegação do Brasil nos trabalhos do SINTIA a fim de iniciar a transmissão dos dados e eventos no atual sistema informático, das operações amparadas no MIC/DTA que foram geradas por este Estado Parte.

### 1.2. CXCIX Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL – Ata N° 08/23 (17 e 18 de outubro de 2023)

A PPTB circulou proposta de resumo sintético contido no Relatório Especial à CCM relativo ao Estudo Técnico sobre o Estado e Situação do Nível de Integração das Áreas de Controle Integrado.

Após comentários das delegações, a CCM acordou realizar reunião mediante videoconferência com os representantes do CT N° 2 a fim de identificar propostas de soluções e possíveis cursos de ação para este tema.

## 2. INCORPORAÇÃO DE NORMAS APROVADAS NO MERCOSUL

Os Coordenadores realizaram comentários a respeito das normas pendentes de incorporação por parte de alguns Estados Partes.

#### Decisões CMC:

- **Nº 16/10** “Manual de Procedimentos MERCOSUL de Controle de Valor Aduaneiro” O Coordenador do **Brasil** manifestou que será necessário prévia revisão e atualização do conteúdo desta normativa para que o Brasil possa internalizá-la, haja vista diferenças existentes entre a legislação brasileira (Instrução Normativa RFB nº 2.090, de 22 de junho de 2022) e os preceitos trazidos pela Decisão CMC Nº 16/10.

#### Resoluções GMC:

- **Nº 22/03** “Tratamento aduaneiro aplicado ao ingresso e circulação nos Estados Partes do MERCOSUL de bens destinados às atividades relacionadas com a intercomparação de padrões metrológicos, aprovados pelos organismos competentes”. A Coordenadora da **Argentina** manifestou que continuam realizando os trâmites internos para sua incorporação.
- **Nº 20/09** “Relação nominal e regulamento administrativo dos organismos coordenadores na Área de Controle Integrado (revogação da Resolução GMC Nº 03/95)”. O Coordenador do **Brasil** manifestou que continua em trâmites internos para sua incorporação.
- **Nº 12/14** “Garantia em uma operação de trânsito aduaneiro internacional”. O Coordenador do **Brasil** manifestou que continua em trâmites internos para sua incorporação.
- **Nº 01/21** “Atualização da relação nominal dos organismos coordenadores na Área de Controle Integrado (modificação da Resolução GMC Nº 20/09)”. Os Coordenadores do Brasil e Uruguai manifestaram que continuam os trâmites internos para sua incorporação.
- **Nº 24/22** “Modificação da Resolução GMC Nº 35/02 “Normas para a circulação de veículos de turistas, particulares e de aluguel, nos Estados Partes do MERCOSUL”. O Coordenador do **Brasil** informou que o processo de incorporação foi iniciado em seu país. O Coordenador do **Paraguai** e a Coordenadora do Uruguai manifestaram que continua o processo de incorporação.



**Diretriz CCM:**

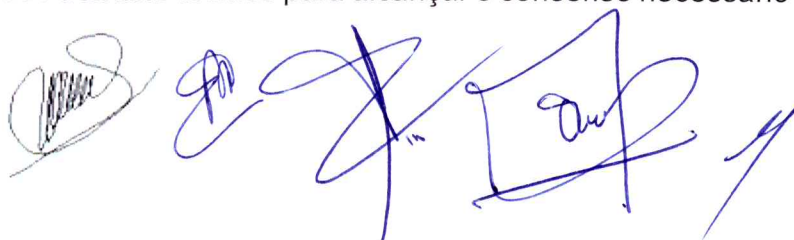
- **Nº 03/95** “Formulário para solicitação de saída e entrada temporária de bens” e **Nº 04/97** “Tratamento aduaneiro aplicável a uma operação de trânsito aduaneiro internacional incluindo um trajeto por via aquática em embarcação sob o sistema “roll on - roll off””.

A respeito da Diretriz CCM nº 03/95, o Coordenador do **Brasil** manifestou que esta normativa não poderá ser internalizada pois o governo brasileiro adotou, por meio da Instrução Normativa RFB nº 1.385, de 15 de agosto de 2013, a Declaração Eletrônica de Bens do Viajante (e-DBV) para o cumprimento das obrigações aduaneiras quando da saída ou entrada no território nacional.

Em relação à Diretriz CCM nº 04/97, o Coordenador do **Brasil** esclareceu que é desnecessária sua internalização pois as regras trazidas pela Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o controle aduaneiro informatizado da movimentação de embarcações, cargas e unidades de carga nos portos alfandegados, e a Instrução Normativa nº 248, de 25 de novembro de 2002, que dispõe sobre a aplicação do regime de trânsito aduaneiro, são plenamente aplicáveis às operações de trânsito aduaneiro internacional que incluam trajeto por via aquática e em embarcação sob o Sistema “Roll On – Roll Off”.

O Coordenador brasileiro mencionou que a Decisão CMC nº 16/10, Diretriz CCM Nº 03/95 e Diretriz CCM nº 04/97 foram objeto de análises internas pelas áreas técnicas responsáveis e as conclusões foram registradas na Nota Conjunta Saata/Copad/Coana/Suana nº 99, de 5 de setembro de 2023 que consta no **Anexo IV**.

Os Coordenadores da Argentina, do Paraguai e do Uruguai do CT Nº 2, referindo-se às razões apresentadas pelo Brasil para a incorporação da Decisão CMC Nº 16/10, expressam a importância da questão do controle de valores no processo de integração aduaneira, pois a estrutura do CT Nº 2 desde a sua criação e até muito recentemente era composta por um SCT de Avaliação Aduaneira, área na qual foram desenvolvidas as normas vinculadas à avaliação, incluindo o “Manual de Procedimentos do MERCOSUL para Controle do Valor Aduaneiro”, atividade que exigiu árduo trabalho técnico para alcançar o consenso necessário a sua aprovação.



Portanto, dado o tempo decorrido desde a assinatura do regulamento e considerando que o Brasil em junho de 2022 editou uma norma interna que impacta o que foi oportunamente pactuado, solicitam que o Coordenador do CT N° 2 do Brasil promova reunião com os técnicos do assunto juntamente com os Coordenadores do CT N° 2 para analisar os aspectos relatados no Ofício que agora não permitem a internalização da norma, a fim de poder avaliar os passos a seguir diante da possibilidade de uma revisão da norma.

### 3. SUBCOMITÊ TÉCNICO DE CONTROLES E OPERAÇÕES EM FRONTEIRA (SCTCOF)

Os Coordenadores receberam o informe e aprovaram a Ata da Reunião Plenária do SCTCOF realizada nos dias 24 e 25 de outubro de 2023 em Foz do Iguaçu, República Federativa do Brasil, que contou com a presença dos representantes da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A Ata consta no **Anexo V**.

Foram apresentados os relatos sobre o estágio de integração das Áreas de Controle Integrado mantidas pelos Estados Partes, com destaque aos seguintes assuntos:

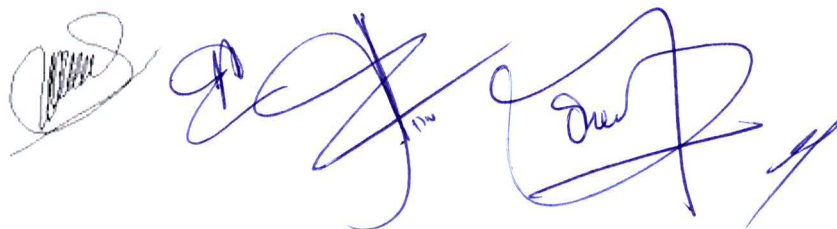
#### 3.1. Brasil – Argentina

##### 3.1.1. Processo de Integração - ACI Foz do Iguaçu (BR) – Puerto Iguazú (AR)

Os Coordenadores do SCTCOF trocaram informações a respeito dos diálogos mantidos por Argentina e Brasil a fim de concretizar o processo de integração neste ponto de fronteira e mencionaram que o último encontro ocorreu em abril de 2023.

##### 3.1.2. Reforma na ACI TVF/Turismo Paso de Los Libres (AR)

A delegação do Brasil registrou que as autoridades brasileiras não foram consultadas quanto às definições sobre os espaços que seriam destinados aos organismos brasileiros no projeto de reforma da ACI TVF/Turismo Paso de Los



Libres. Mencionou também o impacto negativo e o possível retrocesso que poderá ocorrer no processo de integração entre Brasil e Argentina em virtude das obras de reforma da ACI TVF/Turismo Paso de Los Libres que não previram espaço adequado aos órgãos brasileiros que exercem suas atividades neste ponto de fronteira.

### **3.1.3. ACI Dionísio Cerqueira (BR) - Bernardo de Irigoyen (AR)**

A delegação do Brasil informou sobre a evolução das obras no Porto Seco em Dionísio Cerqueira e que existe previsão de que a inauguração e a entrada em funcionamento da nova ACI ocorra na primeira quinzena de dezembro de 2023.

### **3.2. ACI Capanema (BR) – Andresito (AR) e ACI Itaquí (BR) – Alvear (AR) – Projeto de Revisão da Resolução GMC Nº 29/07**

As delegações do Brasil e Argentina informaram os demais Coordenadores Nacionais do SCTCOF sobre o projeto revisão da Resolução GMC Nº 29/07 que objetiva retirar desta norma pontos de fronteira mantidos por estes dois Estados Partes nos quais até o presente momento não foi possível a implementação da respectiva ACI.

Os Coordenadores do CT Nº 2 do Brasil e da Argentina destacaram a importância de que as conversas sobre a integração no ponto de fronteira Foz do Iguaçu – Puerto Iguazú sejam continuadas a fim de que possam ser encontrados os caminhos adequados para tornar efetiva a ACI Foz do Iguaçu (BR) – Puerto Iguazú (AR).

Neste sentido, o Coordenador brasileiro do CT Nº 2 solicitou à Coordenadora argentina que as autoridades competentes em seu país providenciem a formalização da proposta de integração e indiquem os organismos que pretendem realizar suas tarefas em território brasileiro.

A Coordenadora argentina e o Coordenador brasileiro do CT Nº 2 esclareceram aos demais Coordenadores qual o objetivo e alcance do projeto de revisão da Resolução GMC Nº 29/07. Mencionaram que em decorrência do prazo transcorrido entre a norma que autorizou a implementação das ACIs e das análises internas realizadas por ambos os Estados Partes que indicaram a inviabilidade de



implementação neste momento, as autoridades do Brasil e Argentina acharam por bem apresentar este projeto de forma a adequar o universo normativo do MERCOSUL ao estágio real de integração mantido pelos Estados Partes.

Neste sentido, a delegação do Brasil elevará na próxima reunião deste Comitê projeto de norma MERCOSUL com o objetivo de retirar da Resolução GMC Nº 29/07 os pontos de fronteira Andresito (AR)/Capanema (BR) e Alvear (AR)/Itaqui(BR) da relação das localidades nas quais serão implementadas ACIs.

Os Coordenadores do CT Nº 2 destacaram a importância das atividades que serão realizadas nos pontos de fronteira Foz do Iguaçu (BR)/Ciudad del Este (PY), São Borja (BR)/Santo Tomé (AR), e Jaguarão (BR)/Rio Branco (UY) com vistas a identificar vias adequadas para implementação dos benefícios definidos no ARM MERCOSUL às empresas certificadas no Programa Operador Econômico Autorizado. Neste sentido, orientam os Coordenadores do SCTCOF a acompanhar o projeto de forma conjunta com os representantes do GAHOEA MERCOSUL, assim como com os Coordenadores Locais das ACIs anteriormente mencionadas.

### 3.3. Reuniões Bilaterais Nacionais realizadas:

- Argentina – Uruguai – 28 e 29 de março de 2023 – Fray Bentos (UY)
- Argentina – Brasil – 25 e 26 de abril de 2023 – Foz do Iguaçu (BR)
- Argentina – Paraguai – 17 e 18 de maio de 2023 – Posadas (AR)
- Brasil – Paraguai – 9 e 10 de agosto de 2023 – Ciudad del Este (PY)
- Argentina – Brasil – 25 de agosto de 2023 (virtual)
- Argentina – Brasil – 8 de setembro de 2023 (virtual)

### 3.4. Reuniões Bilaterais Nacionais agendadas

- Brasil – Uruguai – 16 e 17 de novembro de 2023 – Rivera (UY)

## 4. SUBCOMITÉ TÉCNICO DE PROCEDIMIENTOS ADUANEIROS E INFORMÁTICA ADUANEIRA (SCTPAI)

Os Coordenadores receberam o informe e aprovaram a Ata da Reunião do SCTPAI realizada nos dias 25 e 26 de outubro 2023 em Foz do Iguaçu, República Federativa



do Brasil, que contou com a presença dos representantes da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A Ata consta no **Anexo VI**.

Os principais assuntos tratados na reunião foram:

#### **4.1. Sistema Informatizado de Trânsito Internacional Aduaneiro (SINTIA).**

Os Coordenadores do SCTPAI efetuaram considerações a respeito das iniciativas relacionadas à modernização do serviço de autenticação e serviço de dados a fim de que o Brasil possa integrar-se ao Sistema SINTIA.

Foi informado pelo Coordenador brasileiro a realização de reunião com os especialistas brasileiros em informática para avaliar as propostas apresentadas pela Argentina e Paraguai e que a adesão do Brasil ocorrerá inicialmente mediante a entrega dos dados aos demais Estados Partes.

A fim de não atrasar a adesão do Brasil ao sistema, os Coordenadores ajustaram postergar estas evoluções, preferencialmente após o Brasil concluir sua adesão ao sistema.

Sobre os eventos faltantes no Sistema SINTIA, as delegações analisaram o assunto e decidiram que o evento "NOTAI" será o próximo a ser implementado.

#### **4.2. Intercâmbio das Tabelas de Referência utilizando *bConnect***

Os Coordenadores trocaram impressões sobre os avanços nos Estados Partes e a necessidade de conclusão de algumas tarefas internamente para que o intercâmbio das Tabelas de Referência por meio do *bConnect* possa finalmente tornar-se operativo.

Ficou ajustado que será realizada troca periódica destes dados mediante o mesmo formato definido para o envio via *bConnect* até que seja possível realizar o intercâmbio com uso da ferramenta *bConnect*.







Os Coordenadores do CT N° 2 salientaram a importância da continuidade das tarefas, sobretudo quanto à adesão do Brasil ao Sistema SINTIA, a qual foi prevista inicialmente mediante entrega das informações aos demais Estados Partes.

Destacaram o retorno das atividades relacionadas aos testes do Sistema INDIRA com o propósito de finalizar o projeto de fornecimento dos dados no formato previsto pelo MODDA MERCOSUL, tarefa que será realizada entre Brasil, Paraguai e Uruguai. A Coordenadora da Argentina manifestou que o projeto será acompanhado e que na medida do possível vão incorporar-se às tarefas.

Mencionaram ainda que a troca de imagens de equipamentos de inspeção não invasiva deverá ser objeto de estudos neste Subcomitê, razão pela qual a tarefa será incluída no Programa de Trabalho 2024.

## 5. SUBCOMITÊ DE PREVENÇÃO E LUTA CONTRA ILÍCITOS ADUANEIROS (SCTPLIA)

Os Coordenadores do CT N° 2 receberam o informe e aprovaram a Ata da Reunião do Subcomitê realizada dia 25 e 26 de outubro de 2023 em Foz do Iguaçu, República Federativa do Brasil, que contou com a presença dos representantes da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai. A Delegação da Bolívia participou, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 13/15.

A Ata da reunião consta no **Anexo VII**.

Os principais assuntos tratados foram:

### 5.1. Atualização dos pontos de contato para o intercâmbio de informações aduaneiras no âmbito do MERCOSUL

Os Coordenadores realizaram a troca de informações de modo a serem mantidos atualizados os pontos de contato para intercâmbio de informações aduaneiras, conforme havia sido ajustado anteriormente no âmbito deste Subcomitê.

**5.2. Apresentação, por cada Estado Parte, dos temas que são passíveis de fornecimento ou para os quais existem restrições no intercâmbio de informações aduaneiras, além da elaboração do quadro comparativo a respeito.**

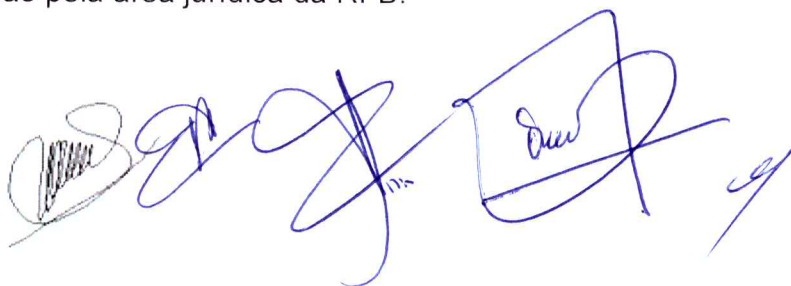
Os Coordenadores analisaram o quadro comparativo que havia sido distribuído e preenchido previamente à reunião com o propósito de identificar informações que podem ser fornecidas, bem como a existência de restrições ou formalidades específicas exigidas pelos Estados Partes em relação a este intercâmbio.

**5.3. Restrições de cada Estado Parte para efetivar o intercâmbio de informações aduaneiras do MERCOSUL. Parecer Jurídico da Diretoria de Assessoria Jurídica Aduaneira (ODS ASJ) da AFIP (Argentina) sobre a interpretação feita pela delegação do Brasil na Decisão CMC N° 26/06.**

A delegação da Argentina apresentou o Parecer Jurídico da Diretoria de Assessoria Jurídica da AFIP a respeito da impossibilidade de atendimento de pedidos de informações com base da Decisão CMC N° 26/06 realizados pelas administrações aduaneiras com fulcro em requerimentos de instâncias judiciais.

A delegação brasileira manifestou-se de maneira a informar que no Brasil, por expressa determinação dos artigos 198 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), que regulam o sigilo fiscal e o compartilhamento de informações pelos Fiscos brasileiros, é possível apenas o atendimento de solicitações baseadas na Decisão CMC N° 26/06 que sejam originadas no âmbito administrativo das Aduanas do MERCOSUL e que, caso os Órgãos do Poder Judiciário de outros países necessitem informações aduaneiras, o pedido deverá ser encaminhado à Justiça brasileira, que se entender cabível, remeterá à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para providências.

A respeito do Parecer Jurídico, a delegação brasileira informou que o submeterá à apreciação pela área jurídica da RFB.



#### 5.4. Espaço para discussão sobre possibilidades de aperfeiçoamentos no trabalho realizado pelo SCTPLIA

O Coordenador brasileiro apresentou a proposta de que este Subcomitê passe a oferecer aos demais sócios do bloco o resultado das investigações realizadas em um Estado Parte com base nos requerimentos de informações encaminhados às suas contrapartes, pois o intercâmbio destas informações poderia auxiliar nas parametrizações dos canais de seleção no país que ofereceu a informação.

Os demais Coordenadores concordaram com a proposta e acordaram que a partir deste momento transmitirão ao país que ofereceu a informação os resultados obtidos nas investigações relacionadas aos requerimentos.

O Coordenador uruguaio propôs que sejam compartilhadas também as informações a respeito de problemas detectados que possam vir a ocorrer em outros países, ainda que não exista relação com alguma solicitação de informação. Desta forma, procederam à atualização do Formulário FIIAM (Versão 3.1) a fim de incluir uma nova “Natureza da Informação” chamada “Aviso de Informação” para qualificar este intercâmbio.

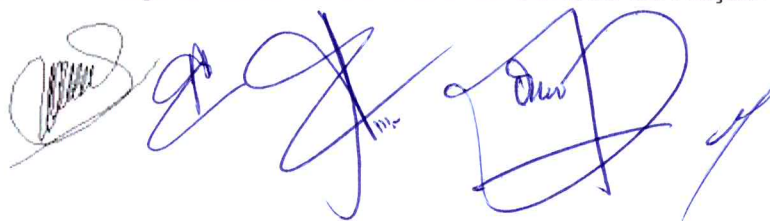
Os Coordenadores do CT N° 2 apreciaram os trabalhos para que sejam mantidas atualizadas as informações sobre os responsáveis nos Estados Partes pelo intercâmbio de informações aduaneiras e ressaltaram a importância do retorno das investigações realizadas pelo país demandante com base no pedido de informação encaminhado a outro Estado Parte.

Os Coordenadores do CT N° 2 reforçam a necessidade de acompanhamento permanente pelo SCT das solicitações de informação apresentadas por um Estado Parte ao outro de forma que o fornecimento possa concretizar-se com a brevidade necessária.

## 6. FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO

### 6.1. Acompanhamento da internalização do AFC MERCOSUL nos Estados Partes

A Coordenadora da Argentina informou que o projeto permanece em trâmite na Comissão de Relações Exteriores e Culto do Senado da Nação.





O Coordenador do Brasil informou que o projeto permanece em trâmites internos no Congresso Nacional do Brasil.

Os Coordenadores do Paraguai e do Uruguai informaram que o projeto se encontra na Chancelaria de seus países.

## 6.2. Grupo Ad Hoc VUCEs MERCOSUL (GAHVUCEs)

Os Coordenadores do CT N° 2 receberam o informe da reunião do Grupo Ad Hoc VUCEs MERCOSUL realizada dia 24 de outubro de 2023 por meio do sistema de videoconferência, conforme ao estabelecido na Resolução GMC N° 19/12, com a presença das delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

A Ajuda-Memória da reunião consta no **Anexo VIII**.

Durante a reunião foram tratados os seguintes temas:

### 6.2.1. Elaboração do Programa de Trabalho 2024

As delegações apreciaram sugestões de temas previamente discutidas entre os Coordenadores do GAH para serem incluídos no Programa de Trabalho 2024 do GAHVUCE a fim de incorporar ações de ordem prática capazes de aproximar os Estados Partes à interoperabilidade das Janelas Únicas.

Foram estabelecidos três objetivos para serem desenvolvidos ao longo de 2024:

- Avaliar a possibilidade do Brasil e Argentina compartilharem certificados fitossanitários seguindo o exemplo do Uruguai e Paraguai;
- Realizar estudos a fim de identificar e harmonizar a legislação e procedimentos realizados na fronteira;
- Iniciar estudos a fim de identificar potenciais escopos de curto, médio, e longo prazo para cooperação e compartilhamento de informações com objetivo da interoperabilidade das VUCEs.

### 6.2.2. Visita aos recintos alfandegados

Ficou ajustado que as delegações realizarão a próxima reunião do GAH na cidade de Foz do Iguaçu (BR) nos dias 22 e 23 de novembro e que nesta oportunidade

visitarão recintos alfandegados para trabalhar possíveis escopos de harmonização de procedimentos e de legislação.

Os Coordenadores do CT N° 2 vem com muito agrado o trabalho realizado a fim de identificar linhas de ação para a implementação de ações práticas para o Grupo Ad Hoc.

### **6.3. Grupo Ad Hoc OEA-MERCOSUL (GAH-OEA)**

Os Coordenadores do CT N° 2 receberam o informe da reunião do Grupo Ad Hoc OEA-MERCOSUL realizada dia 18 de outubro de 2023 com a presença das delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A Delegação da Bolívia participou, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 13/15.

A Ajuda-Memória da reunião consta no **Anexo IX**.

Durante a reunião foram tratados os seguintes temas:

#### **6.3.1. Informações sobre os Programas OEA**

Os Coordenadores atualizaram as informações sobre os avanços e alterações ocorridas no Programa OEA nos respectivos Estados Partes e ajustaram os procedimentos para a reunião conjunta entre o GAHOEA e o SCTCOF prevista para os dias 24 e 25 de outubro de 2023.

A delegação do Brasil aproveitou a oportunidade para apresentar a Auditora-Fiscal Kelly Cristina Silva Morgero que será a nova gerente da Gerência de Acordos de Reconhecimento Mútuos OEA do Centro Nacional OEA do Brasil.

#### **6.3.2. Plano orientador do GAHOEA MERCOSUL**

Os Coordenadores trocaram opiniões sobre os avanços na implementação do Plano orientador e mencionaram que será oportuno realizar diagnóstico e buscar maior aproximação com as unidades aduaneiras locais, inclusive empresas certificadas, a fim de identificar os motivos pelos quais existe baixo índice de empresas que informam o código TIN.



As delegações acordaram incluir as empresas OEA na reunião conjunta entre o Grupo Ad Hoc e o SCTCOF de forma a iniciar o trabalho de conscientização dos operadores certificados quanto à utilização do código TIN a fim de que possam usufruir os benefícios do ARM formalizado no âmbito do MERCOSUL.

### 6.3.3. Projeto bConnect – Troca de informação dos operadores OEA

Os Coordenadores informaram as evoluções ocorridas internamente nos sistemas informatizados dos Estados Partes de maneira a permitir, no futuro, o intercâmbio de informação dos operadores OEA.

### 6.3.4. Outros assuntos

A delegação do Brasil comentou sobre o pedido de ingresso de novos países ao ARM Regional e sugeriu que outras formas mais céleres e menos dispendiosas de validação de Programas OEA de outros países fossem analisadas, a exemplo o “Cross-Recognition”.

As delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai manifestaram-se favoravelmente, mas informaram que terão de fazer consultas internas para verificar se existe previsão normativa em seus respectivos países que autorize a utilização desta modalidade.

Os Coordenadores do CT N° 2 apreciaram os trabalhos realizados ao longo do ano de 2023 e orientaram os Coordenadores a dar prosseguimento nas atividades do Plano de Trabalho do GAHOEA-MERCOSUL, sobretudo nos testes que foram propostos a fim de incentivar o uso do TIN, de maneira que as empresas certificadas possam usufruir dos benefícios do ARM MERCOSUL.

## 6.4. Conclusão do *Time Release Study* (Exportação) pelo Brasil

O Coordenador brasileiro do CT N° 2 mencionou que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), em parceria com a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), concluiu a realização do primeiro Estudo de Tempos de Liberação de Cargas focado nas exportações brasileiras.





O estudo baseou-se na metodologia internacional *Time Release Study* - TRS, da OMA, recomendada pelo Acordo sobre Facilitação de Comércio (AFC), do qual o Brasil é signatário.

O TRS Exportação traz à luz a vasta quantidade de dados sobre os tempos das operações de exportação brasileira e, com ela, a oportunidade de impulsionar o ambiente de negócios brasileiro e reforçar o compromisso do país com a modernização e facilitação das práticas aduaneiras.

Todas as informações e os documentos relativos a este estudo podem ser encontrados no link a seguir:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/time-release-study-trs/trs-exportacao>

## 7. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO 2023

Os Coordenadores do Comitê Técnico Nº 2 elevam à Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM) o Relatório de Cumprimento do Plano de Trabalho 2023 do CT Nº 2, o qual encontra-se anexado junto à Plataforma SIM MERCOSUL e no **Anexo X**.

## 8. INFORME DE CUMPRIMENTO QUALITATIVO – PLANO DE TRABALHO 2023

Os Coordenadores do Comitê Técnico Nº 2 elevam à Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM) o Informe de Cumprimento Qualitativo do Plano de Trabalho 2023 do CT Nº 2, o qual consta no **Anexo XI**.

## 9. PLANO DE TRABALHO 2024

Os Coordenadores do CT Nº 2 elevam à Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM) o Programa de Trabalho 2024 o qual encontra-se anexado junto à Plataforma SIM MERCOSUL e consta no **Anexo XII**.

## 10. ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA DO CT Nº 2 – DECISÃO CMC Nº 19/19

Em cumprimento às disposições do Art. 3º da Decisão CMC Nº 19/19 os Coordenadores do CT Nº 2 informaram à CCM que não há modificações em sua estrutura interna. Nesse sentido, a estrutura interna deste Comitê Técnico continua como segue:

### **Assuntos Aduaneiros e Facilitação de Comércio (CT Nº 2)**

- Subcomitê Técnico de Controles e Operações Fronteiriças (SCTCOF)
- Subcomitê Técnico de Procedimentos Aduaneiros e Informática Aduaneira (SCTPAI)
- Subcomitê Técnico de Prevenção e Luta Contra Ilícitos Aduaneiros (SCTPLIA)
- Grupo Ad Hoc OEA-MERCOSUL (GAHOEA)
- Grupo Ad Hoc VUCES MERCOSUL (GAHVUCES)

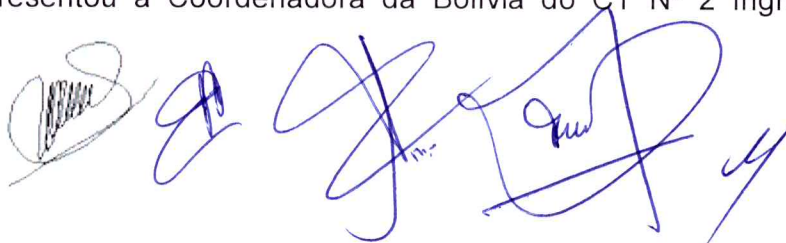
## 11. OUTROS ASSUNTOS

### 11.1. “Relatório Especial à CCM relativo ao Estudo Técnico sobre Estado e Situação do Nível de Integração das Áreas de Controle Integrado”- Encontro CCM – CT Nº 2

Em conformidade com a solicitação emanada da Comissão de Comércio do MERCOSUL e registrada na Ata da CXCIX Reunião Ordinária, realizou-se o encontro entre os Coordenadores Nacionais da CCM e os Coordenadores Nacionais do CT Nº 2 para tratar de questões relacionadas ao “Relatório Especial à CCM relativo ao Estudo Técnico sobre Estado e Situação do Nível de Integração das Áreas de Controle Integrado”

### 11.2. Representantes da Bolívia

Os Coordenadores do CT Nº 2 agradeceram a presença da representante da Aduana Nacional do Estado Plurinacional da Bolívia, senhora Ivett Nelly Uria Padilla, que representou a Coordenadora da Bolívia do CT Nº 2 Ingrid Cinthia Quiroz







Zapana, conforme comunicado NA/PE/N/2023/4079 da Aduana Nacional que consta no **Anexo XIII**.

Os Coordenadores do CT Nº 2 informaram ter recebido da Coordenadora do CT Nº 2 da Bolívia o envio da mensagem eletrônica “Correo Electrónico “AN/GNN/CE/848/2023” por meio do qual foram atualizadas as informações sobre os Pontos Focais da Aduana da Bolívia para o MERCOSUL:

SERVIDOR PÚBLICO	DESIGNACIÓN	CORREO ELECTRÓNICO
Ingrid Cinthia Quiroz Zapana	MERCOSUR - Coordinadora CT 2 Asuntos Aduaneros y Facilitación de Comercio <b>(Punto Focal Titular)</b>	iquiroz@aduana.gob.bo
Wendy Aydee Torrejón Gómez	MERCOSUR – Apoyo a la Coordinadora CT 2 Asuntos Aduaneros y Facilitación de Comercio <b>(Punto Focal Alterno)</b>	wtorrejon@aduana.gob.bo
Josue Daniel Aguilar Guzman	MERCOSUR – Comité Técnico Nº 2 Subcomité de Lucha y Prevención Contra Ilícitos Aduaneros (SCTPLIA) <b>(Punto Focal Titular)</b>	jaguilarg@aduana.gob.bo
Marcelo Mijaíl Zambrana Zambrana	MERCOSUR – Comité Técnico Nº 2 Subcomité de Lucha y Prevención Contra Ilícitos Aduaneros (SCTPLIA) <b>(Punto Focal Alterno)</b>	mzambrana@aduana.gob.bo
Wilmer Roberto Albarracín Gutiérrez	MERCOSUR – Comité Técnico de Procedimientos Aduaneros e Informática Aduanera (SCTPAI) <b>(Punto Focal Titular)</b>	ralbarracin@aduana.gob.bo
Carlos Monroy Gutiérrez	MERCOSUR – Comité Técnico de Procedimientos Aduaneros e Informática Aduanera (SCTPAI) <b>(Punto Focal Titular)</b>	cmonroy@aduana.gob.bo
Lilian Lizeth Claros Terán	MERCOSUR – Comité Técnico de Procedimientos Aduaneros e Informática Aduanera (SCTPAI) <b>(Participante)</b>	liclaros@aduana.gob.bo
Gerardo Junior Conde Apaza	MERCOSUR – Comité Técnico 2 Grupo Ad Hoc OEA (GAHOEA) <b>(Punto Focal Titular)</b>	gconde@aduana.gob.bo
Rodrigo Herminio Bustamante Poma	MERCOSUR – Comité Técnico 2 Grupo Ad Hoc OEA (GAHOEA) <b>(Punto Focal Alterno)</b>	rbustamante@aduana.gob.bo
Rómulo Álvarez Antezana	MERCOSUR – Comité Técnico 2 Grupo Ad Hoc VUCEs (GAHVUCEs) <b>(Punto Focal Titular)</b>	ralvareza@aduana.gob.bo
Bertha Inda Alejo	MERCOSUR – Comité Técnico 2 Grupo Ad Hoc VUCEs (GAHVUCEs) <b>(Punto Focal Alterno)</b>	binda@aduana.gob.bo



Secretaria do MERCOSUL  
Arquivo Oficial  
www.mercosur.int

A objeto de dar seguimiento, se solicita de la manera más atenta poner en copia a los siguientes correos electrónicos:

iquiroz@aduana.gob.bo; wtorrejon@aduana.gob.bo

O Correo Electrónico “AN/GNN/CE/848/2023” consta no **Anexo XIV**.

Embora tenham sido informados os “Pontos Focais”, os Coordenadores do CT N° 2 solicitaram que sejam informados adicionalmente os representantes da Bolívia que exercerão as funções de “Coordenador” e Coordenador Alterno” dos SCTs e GAHs (SCTCOF, SCTPAI, SCTPLIA, GAHOEA e GAHVUCEs).

### 11.3. Alteração do Coordenador do Paraguai no Comitê Técnico N° 2

O Coordenador brasileiro do CT N° 2 informou o recebimento da Nota VMREI/DGPE/DIE/E/N° 133/2023, por meio da qual o Ministério de Relações Exteriores do Paraguai comunicou os dados atualizados do novo Coordenador paraguaio do Comitê Técnico N° 2, Mag. Luis Zayas – Director de Relaciones Internacionales – Gerencia Ejecutiva de la Dirección Nacional de Ingresos Tributarios – [lzayas@aduana.gov.py](mailto:lzayas@aduana.gov.py)

Informou ainda que a Presidência Executiva da Aduana da Bolívia remeteu o Memorandum Cite N° NA-PREDC-M-1952-2023 por meio do qual houve a designação de representante do Estado Plurinacional da Bolívia para a função de Coordenadora da Bolívia do Comitê Técnico N° 2, Sra. Ingrid Cinthia Quiroz Zapana - [iquiroz@aduana.gob.bo](mailto:iquiroz@aduana.gob.bo)

Os Coordenadores do CT N° 2 agradeceram os comunicados e deram as boas-vindas aos novos Coordenadores do Paraguai e da Bolívia, desejando-lhes êxito na condução das tarefas no Comitê.

Recordaram o comprometimento do Coordenador paraguaio Abg. Ramón Gomes, e da Coordenadora boliviana Wendy Aydeé Torrejón Gómez,



que durante todo o período em que estiveram à frente das atividades no CT N° 2 representaram seus países de forma séria e honrosa, de maneira a buscar a integração entre os Estados Partes e avançar com os objetivos do MERCOSUL.

Mencionaram ainda seu apreço pelo companheirismo e atenção dos Coordenadores que ora deixam este Comitê Técnico e desejaram pleno êxito e sucesso nas novas funções em seus países.

A Nota VMREI/DGPE/DIE/E/N° 133/2023 e o Memorandum Cite N° NA-PREDC-M-1952-2023 constam como **Anexo XV** e **Anexo XVI** respectivamente.

#### 11.4. Agradecimentos à Secretaria do MERCOSUL

Os Coordenadores do CT N° 2 manifestaram seu apreço pelo apoio oferecido pela Secretaria do MERCOSUL para a realização das reuniões durante a PPTB, o que permitiu com que os encontros ocorressem de forma fluida, dinâmica e com maior aproveitamento do tempo para as discussões entre as delegações.

#### 12. PRÓXIMA REUNIÃO

A PPT em exercício informará oportunamente a data da próxima reunião.

#### 13. ANEXOS

Os Anexos que fazem parte desta Ata são os seguintes:

- Anexo I**      Lista de Participantes
- Anexo II**     Agenda
- Anexo III**    Resumo da Ata
- Anexo IV**    Nota Conjunta Saata/Copad/Coana/Suana n° 99, de 5 de setembro de 2023
- Anexo V**     Ata - Reunião Plenária SCTCOF - 24 e 25 de outubro de 2023



- Anexo VI** Ata - Reunião SCTPAI - 25 e 26 de outubro 2023
- Anexo VII** Ata - Reunião SCTPLIA - 25 e 26 de outubro de 2023
- Anexo VIII** Ajuda-Memória - Reunião GAHVUCE MERCOSUL - 24 de outubro de 2023
- Anexo IX** Ajuda-Memória - Reunião GAHOEA MERCOSUL - 18 de outubro de 2023
- Anexo X** Relatório de Cumprimento do Plano de Trabalho 2023
- Anexo XI** Informe de Cumprimento Qualitativo - Plano de Trabalho 2023
- Anexo XII** Plano de Trabalho 2024
- Anexo XIII** Comunicado NA/PE/N/2023/4079 Aduana Nacional da Bolívia
- Anexo XIV** Correo Electrónico AN/GNN/CE/848/2023
- Anexo XV** Nota VMREI/DGPE/DIE/E/Nº 133/2023
- Anexo XVI** Memorandum Cite Nº NA-PREDC-M-1952-2023



Pela delegação da Argentina  
María Luisa Carbonell



Pela delegação do Paraguai  
Luis Zayas



Pela delegação da Bolívia  
Ivett Nelly Uriá Padilla



Pela delegação do Brasil  
Edison Introvini



Pela delegação do Uruguai  
Laura Dighiero